PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 14/01
VISTO
2º. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 096/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **empresa VIA RÁPIDA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **VIA RÁPIDA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, CNPJ 02-960.222/0001-81, o lote de terras nº 12, da quadra 03, com 6.246,25 m², situado no Parque Industrial Zona Norte - IV, nesta cidade, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel o ramo comercial de prestação de serviços/transportes rodoviário de passageiros e cargas, municipal e intermunicipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – É o obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

----------CONTINUA--

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de setembro de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **VIA RÁPIDA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, o lote de terras sob nº 12, da quadra 03, com 6.246,25 m², para que a referida empresa lá instale sua sede.

A referida empresa conta com um investimento a curto prazo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a médio prazo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a longo prazo R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e um faturamento bruto mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 11 (onze) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo – estimular, com doação de terrenos as indústrias locais, sempre com o apoio dessa Casa.

Daí a nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Requerimento;
02 – Ofício do SECITMA;
03 –Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições federais;
04 – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
05 – FGTS;
06 – Certidão Negativa de débitos municipais;
07 – Certidão Negativa de Divida Ativa de Tributos Estaduais;
08 – Contrato Social;
09 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
10 – Croqui da edificação.